



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

**RESOLUÇÃO Nº 30/CONSUP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro Tempore*, a Resolução nº 23/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Química da Universidade Federal do Cariri.

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 122391.000517/2017-56;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o *caput* do Art. 1º, da Resolução nº 23/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada no Processo nº 122391.000517/2017-56, o Projeto Pedagógico do Curso de Química, modalidade licenciatura, turno noturno, com carga horária de 3.912 (três mil, novecentas e doze) horas/aula, duração mínima de 9 (nove) semestres e máxima de 14 (quatorze) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *pro tempore*